



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



EDITAL DE CONVITE N.º 002/2021

PROCESSO: 014/2021

1 - DO PREÂMBULO

1 - O **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem.

2 - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DA E.M.E.I.F. MONTE CARLO NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP**, conforme especificações no anexo do edital.

3 - SUPORTE LEGAL

1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações posteriores, pelas disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

2 - Podem participar da licitação pessoas jurídicas devidamente habilitadas a prestar os serviços objeto deste convite, convidadas pela Prefeitura do Município de Ilha Comprida, ou legitimamente interessadas, na forma estabelecida no parágrafo 3º, do art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.1 As empresas não convidadas, porém interessadas em participar deste certame deverão apresentar com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, o Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Ilha Comprida, em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado acompanhado de ofício elaborado, em duas vias iguais, nos termos do modelo infra referenciado:

À

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

“A empresa ...(Razão Social)..., inscrita no CNPJ sob nº estabelecida à ..(endereço).., tem interesse em participar da Carta Convite nº ___/19 e para tanto, apresenta o original (ou cópia autenticada) do CRC expedido (mencionar o órgão expedidor) ... vigente até ___ de ___ de 20 , classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

3 - Só poderão participar desta licitação, empresas cuja finalidade e ramo de atuação sejam



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste convite, seus anexos e legislação vigente.

4 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais situações listadas a seguir:

a) Não seremos permitidas a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falências ou concordatas, estando também abrangida pela proibição aquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) No caso de empresa que venha a ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderão a seu exclusivo critério adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.

5 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar os 02 (dois) envelopes contendo: no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**", devidamente lacrados e indevassável, de forma a não permitir violação, devendo e entregá-lo na Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Paço Municipal, sito à na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, onde os mesmos serão recebidos, até as *09h00min horas do dia 17 de março de 2021*, data em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação desta licitação.

6 - Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
CONVITE Nº /2021
PROCESSO Nº /2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA REFORMA DOS BANHEIROS DA
E.M.E.I.F. MONTE CARLO NO MUNICÍPIO DE
ILHA COMPRIDA/SP
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇO
CONVITE Nº /2021
PROCESSO Nº /2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA REFORMA DOS BANHEIROS DA
E.M.E.I.F. MONTE CARLO NO MUNICÍPIO DE
ILHA COMPRIDA/SP
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

7 - Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, em hipótese alguma será concedido prazo suplementar, ou permitida à alteração, inclusão, ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



8 - A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma indicada no item 4.10 abaixo, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa, ou praticar qualquer ato pertinente a presente licitação.

9 - Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal e entregues ao Órgão Licitante no prazo mencionado no item "4.5" acima. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros, ou de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo as identificadas na forma mencionada no item 4.6 e entregues em sua área de protocolo.

10 - Para o credenciamento do representante da empresa que deseje participar da sessão, e acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitações, representando legalmente os interesses de sua empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes Habilitação e Proposta:

a) Tratando-se de representante legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que a assina, na qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

11 O representante legal, ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

12 Serão admitidos apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

13 A empresa licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, poderá acompanhar os trabalhos; contudo ficará impedido de manifestar-se; permanecendo válida a sua proposta de preço, que será aceita e considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14 A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo, modelo de credenciamento do representante da empresa

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento.

6 - DA HABILITAÇÃO

1 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

1.1 - O Envelope nº 01 "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1 Os documentos relacionados nas alíneas de “a a e” deste subitem 5.1.2 não precisarão constar no Envelope nº 01 —Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do representante da licitante.

3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos Federais, INSS e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, (conforme ANEXO do Edital);
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, (conforme ANEXO do Edital);
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação (conforme ANEXO do Edital);
- d) Quando for o caso, apresentar O critério da licitante, quando for o caso, poderá a mesma apresentar Declaração da Desistência de Interposição de Recurso, concordando com o prosseguimento dos trabalhos do procedimento licitatório. (Modelo OPCIONAL ANEXO do Edital);
- e) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita pelo seu representante legal, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital, quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

4 - Os documentos exigidos deverão ser atualizados e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por empregado pertencente à Comissão Especial de Licitação, por ocasião da reunião de abertura. No caso de publicação em Órgão da Imprensa Oficial é necessário que a mesma possibilite a identificação do veículo e da data da



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



publicação. Todos os documentos apresentados deverão ser legíveis, isto é, possuírem letras em tamanho normal, e não reduzidas.

5 - O documento original apresentado será devolvido após conferência pela Comissão Especial de Licitação, aos presentes, ficando à disposição os documentos das licitantes ausentes.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

1 - A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo do presente edital, constando o número e objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:

2 - A proposta deverá, preferencialmente, ser elaborada contendo os seguintes elementos:

- a) Preço unitário e total do objeto, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;
- c) Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- d) Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário.
- e) Prazo de início dos serviços que deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da data de ciência pela CONTRATADA na Ordem de Serviços, emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.
- f) Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- g) As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, e quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
- h) As proponentes não poderão, em hipótese alguma, sugerir posteriormente, modificações nas condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados, e/ou informações sobre o objeto licitado.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais interessados que quiserem assistir ao ato, a Comissão julgadora designada, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes (1) "documentação e (2) "propostas", os quais serão rubricados pelos componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo, as "PROPOSTAS" que serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite;
- d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



e) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão julgadora, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

f) Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puderem ser realizados no dia, o resultado será divulgado, para conhecimento de todos os participantes.

9- DO JULGAMENTO

1 – A Comissão de Licitação analisará e julgará as propostas.

1.1 – Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com os termos deste Edital.

2 – Durante a análise das propostas, a Comissão de Licitação poderá convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos relativos às respectivas propostas, ou promover diligências destinadas a esclarecer ou instruir o processo.

3 – As propostas serão julgadas, pelo critério de: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

4 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, verificar exatidão das informações prestadas pelas licitantes. Caso seja constatada a inveracidade de alguma informação, o licitante será desclassificado por não atendimento às exigências do Edital, nos termos dos artigos 44 e 48, da Lei 8.666/93.

5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.

6 – Todas as ocorrências da sessão serão registradas em Ata que será assinada por todos os participantes, após o encerramento dos trabalhos. Os licitantes serão comunicados de todos os atos e decisões relacionadas ao certame.

7 – Após análise e julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitações efetuará a classificação das mesmas, aplicando-se o critério descrito no subitem 9.3 e 9.5 deste convite.

8 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2, alíneas “a” a “d”, do item 5 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 9.13 deste item 9 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.2 - A comprovação de que trata o subitem 9.08.1 deste item 9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

10 - DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

1 - Dos atos do Município caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e de nº 8.883/94, que deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito, através da Comissão Julgadora, em documento protocolado junto ao Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitação da Prefeitura, sito à na avenida beira mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos dias úteis das 08:30 às 16H30 horas.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 02.30 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 02.30.99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – 12.361.0019.2057 – OBRAS E INSTALAÇÕES - CATEGORIA ELEMENTO - 4.4.90.51 FONTE DE RECURSOS – 5 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 200.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 455



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



12 – DA CONTRATAÇÃO

1. O Órgão Licitante convocará a Licitante Vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, procedermos à assinatura do contrato.
- 2- A contratada deverá manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na fase de licitação, devendo apresentar ao CONTRATANTE quando exigido.
- 3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICÍPIO verificará a situação, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 4- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovarmos a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5 - No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o proponente for considerado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar federal nº 123/2006 e suas atualizações.
- 6 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1- O Proponente Vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no(s) objeto(s) licitado(s) e descrito(s) neste edital e no(s) Anexo(s), conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14 - DO PAGAMENTO

- 1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.
- 2 - O pagamento será efetuado conforme solicitação, através de depósito em conta, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal no setor responsável pelo objeto do convite.
- 3 - O Documento Fiscal que apresentar incorreções será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.

15 - DAS RESPONSABILIDADES:

- 1 - O Proponente Vencedor, responderá pelos danos causados diretamente à contratantes/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do(s) objeto(s) licitado(s), não excluindo sua responsabilidade a fiscalização do Município.
- 2 – O Proponente Vencedor responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado.
- 3 - O Proponente Vencedor, não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

16 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA

- 1 - Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 .



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



17 - FORNECIMENTOS DE INFORMAÇÕES

1 – O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br. Ilha Comprida/SP.

2 – Esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo/Licitação, através do e-mail: licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1 - Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocolizadas no Departamento Administrativo/Licitação, da Prefeitura até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O Município de Ilha Comprida poderá revogar esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte;

2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

3 - A presente licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogado a juízo exclusivo do Senhor Prefeito, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público;

4 - A simples apresentação da proposta sujeitará a licitante às normas do presente Edital e à Lei das Licitações nº. 8.666/93 e suas atualizações;

5 - A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos do Departamento Administrativo/Licitação.

20. - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO IA – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE DESISTENCIA DE RECURSO;

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

Ilha Comprida, 10 de março de 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
OAB/SP 160.829
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



ANEXO

IA

TERMO

DE

REFERENCIA



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Projetos, Obras e Serviços



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma e ampliação de Banheiros da Escola E.M.E.I.F. Monte Carlo

LOCAL: Rua Bermudas, s/nº Balneário Monte Carlo

1. OBJETIVO

O presente memorial descreve a obra de ampliação e reforma do Banheiro da Escola Monte Carlo, a ser realizada nas dependências da própria escola junto ao banheiro já existente. Rua Bermudas s/nº, Balneário Monte Carlo neste Município de Ilha Comprida.

O Banheiro contempla estrutura dividida em setores sendo 6 vasos sanitários no setor feminino com 4 lavatórios e 6 vasos sanitários no setor masculino também com 4 lavatórios. O setor de funcionários masculino e feminino contemplam 1 vaso sanitário e 1 lavatório em cada. O setor PCD também é contemplado com 1 vaso sanitário e lavatório masculino e 1 vaso sanitário e lavatório feminino.

O uso de seus recursos se darão ao longo da vida escolar dentro do ciclo atendido por esta escola. O novo Banheiro dará maior conforto, capacidade de atendimento e facilidade organizacional a comunidade escolar.

2. ETAPAS

2.1. Serviços Preliminares

2.2. Tapume

Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão (Considerar fechamento da entrada do refeitório e divisas com a quadra esportiva e corredor de circulação.

Av. Beira Mar, 11.000, Bal Meu Recanto, CEP 11925-000, Ilha Comprida/SP. Tel.: 13 3842 7059; Fax 13 3842 1141
e-mail – engenharia@ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Projetos, Obras e Serviços



As portas são Porta macho e fêmea com batente de madeira de 90x210cm, Portas lisas com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm, e Portas macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm. Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial. Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm.

2.9. Hidráulica

A hidráulica será toda refeita contando com tubulações marrom em PVC de 32mm, 25mm, Branca de 50mm, 75mm e de 100mm, Registro de Gaveta, Sifão plástico, válvulas de descarga, caixas sifonada, Torneiras, Bacias, lavatórios e tampas para bacias.

2.10. Elétrica

A Elétrica refere-se a Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta. Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W - fornecimento e instalação Interruptor com 1 tecla simples e placa Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa. Eletrocuto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm. Cabo de cobre flexível de 1,5mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C. Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C.

2.11. Pisos

Lastro de pedra britada, Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa, Lastro de concreto impermeabilizado Regularização de piso com nata de cimento e branco Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção Bib, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm.

Av. Beira Mar, 11.000, Bai Meu Recanto, CEP 11925-000, Ilha Comprida/SP, Tel.: 13 3842 7059; Fax 13 3842 1141
e-mail - engenharia@ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Projetos, Obras e Serviços



- Todos os itens do presente Memorial computam tanto o fornecimento dos materiais quanto da mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução de cada um dos serviços e do Objeto, como um todo.
- Em caso de dúvidas o Departamento de Engenharia, Obras e Serviços sempre deverá ser consultado.
- Qualquer modificação somente poderá ser executada após solicitação formal e justificada do executante e competente autorização por escrito da fiscalização, que ficará a cargo, do Departamento de Projetos, Obras e Serviços.
- As instalações deverão ser executadas de acordo com o Projeto, as Normas Técnicas pertinentes e as instruções dos fabricantes e a Construtora assumirá a total responsabilidade pelo correto desempenho destas.
- Todos os materiais deverão ser de boa qualidade e terão que atender a ABNT/NBR e IEC e possuir ensaios oficiais pelo INMETRO, ou de laboratórios por ele acreditados e os relatórios e documentos comprobatórios de sua origem, quantidade e especificações terão que ser apresentados à Municipalidade.
- Executar as emendas e derivações dos condutores de modo que assegurem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente; o isolamento das emendas e derivações deve ter características no mínimo equivalentes às dos condutores utilizados.
- As indicações e especificações constantes no Projeto e, também, as constantes na Planilha Orçamentária fazem parte deste Memorial e devem como tal ser entendidas; valendo sempre a descrição mais completa e detalhada.

Av. Beira Mar, 11.000, Bal Meu Recanto, CEP 11925-000, Ilha Comprida/SP, Tel.: 13 3842 7059; Fax 13 3842 1141
e-mail – engenharia@ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Projetos, Obras e Serviços



2.16. Recebimento

- A obra só terá seu termo de recebimento provisório emitido após vistoria da Fiscalização na qual seja constatada total realização dos serviços de acordo com os critérios de aceite estabelecidos para cada um dos itens. Tal vistoria deverá ser solicitada pela Contratada por meio de ofício protocolado ao DPOS.
- O termo de recebimento definitivo será emitido após decorrido o prazo de 90 dias do recebimento provisório, prazo este necessário para comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante ofício protocolado junto à Fiscalização.



Caroline Vaz Rodrigues
Arquiteta e Urbanista

CAU A72611-7

Av. Beira Mar, 11.000, Bal Meu Recanto, CEP 11925-000, Ilha Comprida/SP. Tel.: 13 3842 7059; Fax 13 3842 1141
e-mail - engenharia@ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



ANEXO

IB

PALNILHA DE

ORÇAMENTO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Engenharia,
Obras e Serviços



IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO							
Projeto: Reforma de Banheiros na E.M.E.I.F Monte Carlo							
Localização: Escola Monte Carlo							

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO

ITEM	BASE	CÓDIGO SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1. Proteção							
1.1.1	CPOS	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	45,68	m ²	R\$ 60,96	R\$ 2.784,35
1.2 Demolição							
1.2.1	CPOS	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo	16,45	m ³	R\$ 54,00	R\$ 888,04
1.2.2	CPOS	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	4,00	un	R\$ 14,97	R\$ 59,88
1.2.3	CPOS	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	4,00	m	R\$ 8,98	R\$ 35,92
1.2.4	CPOS	04.08.080	Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa,	2,70	m ²	R\$ 4,05	R\$ 10,94
1.2.5	CPOS	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	1,00	m ³	R\$ 148,50	R\$ 148,50
Sub total							R\$ 3.927,63
2. ESTRUTURA							
2.1 Fundações							
2.1.1	CPOS	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	3,73	m ³	R\$ 33,75	R\$ 125,89
2.1.2	CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada	0,23	m ³	R\$ 112,53	R\$ 25,88
2.1.3	CPOS	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	9,33	m ²	R\$ 59,86	R\$ 558,49
2.1.4	CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	74,62	kg	R\$ 6,56	R\$ 489,53
2.1.5	CPOS	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	1,87	m ³	R\$ 279,29	R\$ 521,04
2.1.6	CPOS	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	1,87	m ³	R\$ 113,84	R\$ 212,38
2.1.7	CPOS	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	4,66	m ²	R\$ 59,91	R\$ 279,42
2.1.8	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA AF_03/2016	11,66	m	R\$ 23,19	R\$ 270,40
2.1.9	CPOS	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	9,33	m ³	R\$ 530,34	R\$ 4.947,01
2.2. Superestrutura							
2.2.1	CPOS	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	56,34	m ²	R\$ 128,82	R\$ 7.257,72
2.2.2	CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	197,60	kg	R\$ 6,56	R\$ 1.296,26
2.2.3	CPOS	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	2,47	m ³	R\$ 316,23	R\$ 781,09
2.2.4	CPOS	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	56,34	m ³	R\$ 78,64	R\$ 4.430,58
Sub total							R\$ 21.195,69
3. FECHAMENTO							
3.1 Edificação							



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3.1.2	CPOS	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	78,05	m ²	R\$ 58,26	R\$ 4.547,03
3.1.3	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	21,82	m	R\$ 23,19	R\$ 506,01
Sub total							R\$ 6.440,32
4. DIVISÓRIAS/BANCADAS E CUBAS							
4.1	CPOS	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	33,16	m ²	R\$ 165,07	R\$ 5.473,72
4.2	CPOS	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	9,76	m ²	R\$ 392,18	R\$ 3.827,05
4.3	CPOS	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	10,00	un	R\$ 88,16	R\$ 881,60
4.4	CPOS	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	2,00	un	R\$ 866,66	R\$ 1.733,32
Sub total							R\$ 11.915,69
5. COBERTURA							
5.1 Estrutura							
5.1.1	CPOS	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	11,60	m ²	R\$ 16,37	R\$ 189,89
5.2. Telhamento							
5.2.1	CPOS	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	14,70	m ²	R\$ 38,67	R\$ 568,45
Sub total							R\$ 758,34
6. CAIXILHARIA							
6.1 Portas							
6.1.1	CPOS	23.02.050	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 90 x 210 cm	4,00	un	R\$ 728,44	R\$ 2.913,76
6.1.2	CPOS	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	12,00	un	R\$ 231,26	R\$ 2.775,12
6.1.3	CPOS	23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	3,00	un	R\$ 590,24	R\$ 1.770,72
6.2 Janelas							
6.2.1	CPOS	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	3,60	m ²	R\$ 294,43	R\$ 1.059,95
6.3 Soleiras e peitoris							
6.3.1	CPOS	19.01.060	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	11,20	m	R\$ 126,97	R\$ 1.422,06
Sub total							R\$ 9.941,61
7. HIDRÁULICA /							
7.1 Água fria							
7.1.1	CPOS	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	48,00	m	R\$ 26,18	R\$ 1.256,64
7.1.2	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	24,00	m	R\$ 20,79	R\$ 498,96
7.1.3	CPOS	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	6,00	un	R\$ 107,45	R\$ 644,70
7.1.4	CPOS	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	12,00	un	R\$ 21,75	R\$ 261,00
7.1.5	CPOS	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	16,00	un	R\$ 248,93	R\$ 3.982,88
7.2 Esgoto sanitário							
7.2.1	CPOS	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	6,00	un	R\$ 67,89	R\$ 407,34
7.2.2	CPOS	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	15,00	m	R\$ 29,79	R\$ 446,85
7.2.3	CPOS	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive	20,00	m	R\$ 46,13	R\$ 922,60



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



7.2.4	CPOS	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	30,00	m	R\$ 51,94	R\$ 1.558,20
7.3 Aparelhos metais hidráulicos							
7.3.1	CPOS	44.03.460	Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN= 1/2'	14,00	un	R\$ 50,11	R\$ 701,54
7.3.2	CPOS	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	2,00	un	R\$ 432,96	R\$ 865,92
7.3.3	CPOS	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	14,00	un	R\$ 189,47	R\$ 2.652,58
7.3.4	CPOS	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	2,00	un	R\$ 584,61	R\$ 1.169,22
7.3.5	CPOS	44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	2,00	un	R\$ 132,68	R\$ 265,36
7.3.6	CPOS	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	16,00	un	R\$ 27,54	R\$ 440,64
Sub total							R\$ 16.074,43
8. ELÉTRICA							
8.1 Entrada e Medição de Energia Elétrica e Alimentação							
8.1.1	CPOS	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un	13,00	R\$ 7,65	R\$ 99,45
8.1.2	CPOS	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	un	13,00	R\$ 33,17	R\$ 431,21
8.1.3	SINAPI	83399	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 31,62	R\$ 31,62
8.1.4	CPOS	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	6,00	R\$ 17,39	R\$ 104,34
8.1.5	CPOS	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	un	2,00	R\$ 22,95	R\$ 45,90
8.1.6	CPOS	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	60,00	R\$ 11,61	R\$ 696,60
8.1.7	CPOS	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	100,00	R\$ 1,65	R\$ 165,00
8.1.8	CPOS	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	30,00	R\$ 2,97	R\$ 89,10
Sub total							R\$ 1.663,22
9. PISOS, REVESTIMENTO E PINTURA							
9.1 Pisos internos							
9.1.1	CPOS	11.18.040	Lastró de pedra britada	3,33	m ³	R\$ 112,53	R\$ 374,78
9.1.2	CPOS	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	3,33	m ³	R\$ 598,22	R\$ 1.992,37
9.1.3	CPOS	17.01.040	Lastró de concreto impermeabilizado:	3,33	m ³	R\$ 456,66	R\$ 1.520,91
9.1.4	CPOS	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	66,61	m ²	R\$ 21,72	R\$ 1.446,77
9.1.5	CPOS	18.06.062	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção Blb, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	66,61	m ²	R\$ 41,65	R\$ 2.774,31
9.1.6	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	66,61	m ²	R\$ 8,26	R\$ 550,20



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



9.2.2	CPOS	17.02.120	Emboço comum	49,80	m ²	R\$ 14,33	R\$ 713,69
9.2.3	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	49,80	m ²	R\$ 19,71	R\$ 981,63
9.3 Paredes internas							
9.3.1	CPOS	17.02.020	Chapisco	184,52	m ²	R\$ 4,56	R\$ 841,42
9.3.2	CPOS	17.02.120	Emboço comum	184,52	m ²	R\$ 14,33	R\$ 2.644,21
9.3.3	CPOS	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	184,52	m ²	R\$ 9,31	R\$ 1.717,91
9.3.4	CPOS	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	107,84	m ²	R\$ 62,61	R\$ 6.751,74
9.3.5	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	76,68	m ²	R\$ 19,71	R\$ 1.511,46
9.4 Teto							
9.4.1	CPOS	17.02.020	Chapisco	8,21	m ²	R\$ 4,56	R\$ 37,44
9.4.2	CPOS	17.02.120	Emboço comum	8,21	m ²	R\$ 14,33	R\$ 117,65
9.4.3	CPOS	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	8,21	m ²	R\$ 9,31	R\$ 76,44
9.4.4	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	8,21	m ²	R\$ 19,71	R\$ 161,82
9.4.5	CPOS	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	76,68	m ²	R\$ 29,01	R\$ 2.224,49
Sub total							R\$ 26.666,34
10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
10.1 Limpeza							
10.1.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	88,00	m ²	R\$ 9,45	R\$ 831,60
Sub total							R\$ 831,60
TOTAL GERAL							R\$ 99.414,87
BDI				20%	Total de BDI		R\$ 19.882,97
Total com BDI							R\$ 119.297,84

OBS. Valores retirados da Tabela de Serviços # 177 Desonodara da CPOS, do SINAPI março de 2020.
Valores acrescidos de 20% à cargo de BDI,

3. APROVAÇÕES


Caroline M. S. Rodrigues
Arquiteta e Urbanista
CAU A72611-7



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



ANEXO

IB

CRONOGRAMA FISICO

FINANCEIRO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO							
Projeto: Reforma Banheiro Escola Monte Carlo							
Localização: Alameda Bermudas, Balneário Monte Carlo							
2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
ITENS	R\$	30	60	90	120	150	180
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.927,63						
2. ESTRUTURA	R\$ 21.195,89						
3. FECHAMENTO	R\$ 6.440,32						
4. DIVISÓRIAS/BANCADAS E CUBAS	R\$ 11.915,69						
5. COBERTURA	R\$ 758,34						
6. CAIXILHARIA	R\$ 9.941,61						
7. HIDRAULICA	R\$ 16.074,43						
8. ELÉTRICA	R\$ 1.663,22						
9. PISOS, REVESTIMENTO E PINTURA	R\$ 26.666,34						
10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 831,60						
TOTAL	R\$ 99.414,87	R\$ 25.123,32	R\$ 38.166,04	R\$ 36.125,51			
3. APROVAÇÕES							
 Caroline Vaz Rodrigues Arquiteta e Urbanista CAU A72611-7							



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



ANEXO

IC

PROJETO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO II MODELO PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE N° 002/2021 - PROCESSO N. ° 014/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DA E.M.E.I.F. MONTE CARLO NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

ÃO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a execução do serviço acima, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos, no valor global de R\$ _____ (_____).

Em anexo, apresentamos as planilhas orçamentárias e o cronograma físico financeiro que detalham a composição do preço global acima proposto.

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes 2 Proposta.
- Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a cumprir o prazo para execução das obras conforme o edital.
- Prazo de início às obras de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados da data da O.S. (ordem de serviço).
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas no edital.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Ass. Do Representante legal
(nome OU razão da licitante **OU** carimbo)



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF no 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG n.º 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 132.531.658/09, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, representada pelo Sr(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora da Carta Convite nº 002/2021, nos termos das Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DA E.M.E.I.F. MONTE CARLO NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

2 Descrição e quantidades necessárias, conforme Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

3 - Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

- a. Processo Administrativo nº014/2021;
- b. Edital do CONVITE nº002/2021 e seus Anexos;
- c. Proposta apresentada pela CONTRATADA;

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E QUANTITATIVO

1 - Importam o presente contrato no valor global de R\$ ____ (____), conforme proposta da contratada.

2 - No preço combinado entre as partes, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

1 - O objeto da presente instrumento de contrato será recebido como “de acordo” Diretor do Departamento solicitante desta contratação, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal.

2 - Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser analisadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato;

3 - Constatadas irregularidades na execução dos serviços objeto deste contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4 - A fiscalização exercida pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços, em nada restringe a responsabilidade única e exclusiva da empresa, sobre a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento ocorrerá mediante apresentação da fatura correspondente ao objeto, e seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pela CONTRATANTE, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços designado para fiscalização, fazendo parte integrante da fatura.

2 - Os pagamentos das faturas conferidas pela pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços e serão liberadas, até 30 (trinta) dias após a sua apresentação.

3 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

4 - Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”.

5 - Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na realização do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens acima desta cláusula 4 deste contrato.

6 - Na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá ao FORNECEDOR nas sanções cabíveis.

7 - O pagamento será efetuado, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, desde que haja apresentação do documento fiscal correspondente.

8 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 02.30 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 02.30.99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – 12.361.0019.2057 – OBRAS E INSTALAÇÕES - CATEGORIA ELEMENTO - 4.4.90.51 FONTE DE RECURSOS – 5 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 200.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 455

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

1. Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte dia) dias, contados da data da O.I.S. (ordem de início de serviço) emitida pelo contratante, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços e Departamento de Educação devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2 - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

2 A CONTRATADA obrigam-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

1. A CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou nos casos abaixo descritos:

- a) No caso de dolo, culpa simulação ou fraude, na prestação dos serviços desta avença;
- b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital Carta Convite nº002/2021 - Processo nº014/2021 e da Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES E SANÇÕES

1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGULAMENTO

1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital Carta Convite nº-002/2021 - Processo nº014/2021, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESPESAS

1 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas, ou indiretas relacionadas com a execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - Dos Direitos: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA receber as informações necessárias a perfeita prestação de serviços de publicações, descritos como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo presente instrumento.

2 - Das Obrigações:

2.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e.
- b) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato.

2.2 - Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA deve:

- a) responder por si, como também por seus herdeiros ou sucessores, em todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente contrato;
- b) responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviço e pessoas direta ou indiretamente empregadas no que refere-se a prestação de serviços objeto do presente contrato, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/ subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;
- c) arcar com os custos decorrentes da utilização de pessoal, veículos, combustível, materiais e demais despesas; devendo preservar, indenizar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente contrato de prestação de serviços;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



- d) arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias devidas, incidentes sobre a prestação de serviços objeto deste Contrato;
- e) prestar os serviços, de acordo com as especificações da sua proposta e do objeto contratual;
- f) responsabilizar-se pela exatidão dos serviços prestados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, eventualmente constatadas.
- g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

1 - Rege-se-á presente CONTRATO, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital da Carta Convite nº 002/2021 e Processo Administrativo nº 014/2021 para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste CONTRATO.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FORO

1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, _____ de _____ 2021.

CONTRATANTE:
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____
JURÍDICO.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

ÀO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CARTA CONVITE N° ____/2021 - PROCESSO N. ° /2021

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento da Carta Convite supra citada.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2021.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

OBS.:

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 3 do Edital.**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

REF: CARTA CONVITE N° ____/2021 - PROCESSO N. ° ____/2021

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório de Carta Convite referida acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no município de Município de Ilha Comprida/SP;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2021.

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo completo)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participar no procedimento licitatório do Convite nº ____/2021, realizado pelo MUNICÍPIO.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2021.

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ **OU** carimbo completo)



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



ANEXO VIII

MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO (OPCIONAL)

A

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
CARTA CONVITE N° 002/2021 - PROCESSO N. ° 014/2021**

À _____ (denominação da pessoa jurídica), com sede à _____ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o N° _____, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2021.

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa)



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DA E.M.E.I.F. MONTE CARLO NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO, OAB/SP 160.829

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, ____ de _____ de 2021.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): ()

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

R.G:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

Telefone(s): ()

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.